

DECRETO Nº 1718 DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 105.695,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências."

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1482, de 26 de SETEMBRO de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 105.695,00 (Cento e Cinco Mil Seiscentos e Noventa e Cinco Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0160	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS 15.451.5023 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 4.042 - DEPARTAMENTO DE OBRAS 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 14.800,00 (Quatorze Mil Oitocentos Reais)
0202	02.02.06 - DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO 17.512.5029 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 4.055 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ÁGUA 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 3.200,00 (Três Mil Duzentos Reais)
0215	02.03.01 - FUNDEB - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 12.361.5054 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 4.057 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70% 1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 36.200,00 (Trinta e Seis Mil Duzentos Reais)
0234	02.03.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.5035 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 4.061 - TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL 1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 7.200,00 (Sete Mil Duzentos Reais)
0244	02.03.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.5054 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 4.063 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 13.250,00 (Treze Mil Duzentos e Cinquenta Reais)
0245	02.03.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.5054 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.063 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 2.250,00 (Dois Mil Duzentos e Cinquenta Reais)
0246	02.03.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.5054 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.063 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 4.900,00 (Quatro Mil Novecentos Reais)

0286	02.04.01 - SAÚDE 10.301.5014 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 4.067 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 1.201,00 (Um Mil Duzentos e Um Reais)
0299	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5014 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 4.072 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 10.450,00 (Dez Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais)
0305	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5014 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.072 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 2.400,00 (Dois Mil Quatrocentos Reais)
0328	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5052 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.076 - DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA 1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Valor: 5.530,00 (Cinco Mil Quinhentos e Trinta Reais)
0329	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5052 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.076 - DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA 1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Valor: 3.314,00 (Três Mil Trezentos e Quatorze Reais)
0393	02.05.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.5044 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 4.089 - MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0190	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS 26.782.5028 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 4.052 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)
0216	02.03.01 - FUNDEB - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 12.361.5054 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.057 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70% 1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício

	Valor: 36.200,00 (Trinta e Seis Mil Duzentos Reais)
0235	02.03.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.5035 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.061 - TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL 1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 27.600,00 (Vinte e Sete Mil Seiscentos Reais)
0303	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5014 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.072 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 2.400,00 (Dois Mil Quatrocentos Reais)
0311	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5039 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.072 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Valor: 8.844,00 (Oito Mil Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais)
0328	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5052 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.076 - DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 10.450,00 (Dez Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais)
0337	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.303.5039 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 4.072 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 1.201,00 (Um Mil Duzentos e Um Reais)
0373	02.05.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.243.5043 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.085 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

Art. 3º O DECRETO entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 29 DE AGOSTO DE 2023.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL